



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 027/2.025

"Dispõe Sobre a Designação dos Membros do Conselho Municipal de Esporte do Município de Augusto de Lima/MG, Criado pela Lei Municipal nº 777 de 12 de Fevereiro de 2010, e Contém Outras Providências."

O Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no disposto do Inciso XXI do Art. 97 da Lei Orgânica Municipal (LOM);

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os seguintes membros do **Conselho Municipal de Esporte** do Município de Augusto de Lima/MG- instituído pela **Lei Municipal nº 777 de 12 de fevereiro de 2010:**

I – 01 (Um) Representante da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo:

Titular: Ianca Geovana Pinto Marques de Sousa

Suplente: Bruna Cristina de Souza

II - 01 (Um) Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Titular: Francisca Dalila

Suplente: Juliana Alves Pedra Duarte

III- 01 (Um) Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Cristiane Angélica Lopes

Suplente: Miquéias Carneiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

**IV –01 (Um) Representante da Secretaria Municipal
Educação:**

Titular: Juliana Aparecida Trindade Silva Passos

Suplente: Geane Lúcia

**V - 01 (Um) Representante da Associação de Pais e Amigos
dos Excepcionais de Augusto de Lima/MG :**

Titular: Irani Pereira de Melo

Suplente: Sandra do Carmo Thomaz Santana

**VI- 01 (Um) Representante do Centro de Referência de
Assistência Social - CRAS:**

Titular: Eunice Dias da Silva Santos

Suplente: Juliana Felix Ribeiro

**VII – 01 (Um) Representante do Conselho Tutelar do
Município de Augusto de Lima/MG:**

Titular: Sabrina do Santos Goçalves

Suplente: Elzana Lúcia Lopes Alvim

**VIII- 02 (Dois) Representante das Equipes de Esporte do
Município de Augusto de Lima/MG:**

Titulares: Warley Geraldo Gomes

Luiz Felipe da Costa Miranda

Suplentes: Milena Gabrielle Gomes Vasconcelos

Francielle Rocha Da Silva Maciel

Art. 2.º As atribuições do Conselho estão previstas no Art. 5 da Lei Municipal nº 777 de 12 de Fevereiro de 2010.

Art. 3.º Os servidores públicos designados compor o Conselho Municipal do Patrimônio Cultural de Augusto de Lima/MG, exercerão essas atividades sem prejuízos das funções que ocupam, e não farão jus a qualquer espécie de



PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO DE LIMA
Av. Coronel Pedro Pedras nº 220 – Bairro Centro – CEP: 39.219-000
Augusto de Lima/MG – Gabinete do Prefeito

gratificação ou renumeração especial.

Art. 4.º O mandato dos membros do Conselho é de 02 (dois) anos, permitida uma recondução.

Art. 5.º Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se, Intime-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Augusto de Lima/MG, 04 de Dezembro de 2.025.

Fabiano Henrique dos Passos

Prefeito Municipal de Augusto de Lima/MG